

**Disponibilização de informação ao público, em cumprimento do Art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro**

Foi emitida a 2 de julho de 2015 decisão favorável ao pedido de renovação da licença ambiental do operador CRISAL – Cristalaria Automática, S.A., para a instalação CRISAL – Cristalaria Automática, SA, tendo sido emitida a Licença Ambiental n.º 238/1.0/2015, válida até 1 de julho de 2025.

**DOCUMENTOS DE REFERENCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO**

<b>Nome</b>	Best Available Techniques Reference Document for the Manufacture of Glass (BREF GLS)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	2012/134/UE de 28 de fevereiro de 2012
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Março de 2016

<b>Nome</b>	Reference Document on Best Available Techniques for Industrial Cooling Systems (BREF ICS)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	Emissions from Storage (BREF ESB)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	Energy Efficiency Techniques (BREF ENE)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

#### DERROGAÇÕES

Não foram concedidas derrogações, nos termos do n.º 6 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro. Os VLE estabelecidos decorreram diretamente dos preconizados nos documentos de referência aplicáveis à instalação.

Derrogação	Fundamentação	Condições
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

#### PARECERES PRÉVIOS

Não foi necessário consultar outras entidades.

#### CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu de 2 de fevereiro a 3 de março de 2015, tendo sido publicitada no *site* da APA, IP, junto da CCDR Centro e Camara Municipal da Marinha Grande, não tendo sido recebida qualquer participação.